



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



PORTARIA Nº 558, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 11 de março de 2016, publicado no DOU de 14 de março de 2016, republicado no DOU de 15 de março de 2016, Seção 2, página 2, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, e o Memorando 05/2018/Contratos/PROPP/Reitoria/IF Goiano,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº ~~10/2018-11/2018~~, celebrado entre o Instituto Federal Goiano, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE**, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, e o **FUNDO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, CNPJ nº 14.420.902/0001-91, cujo objeto é “monitoramento da vulnerabilidade de plantas do Cerrado: como tornar Rio Verde em uma referência na conservação da biodiversidade vegetal?”, para atender às necessidades do IF Goiano:

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE Nº
Gestor	Renato Sérgio Mota dos Santos	1510437
Fiscal	Leandro Carlos	2144088
Fiscal Substituto	Fabiano Guimaraes Silva	1442296

Art. 2º – Para efeito desta Portaria, considera-se:

h.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;


II – Fiscal: servidor designado auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato;

III – Fiscal substituto: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto e fiscalização dos aspectos administrativos do contrato durante os impedimentos legais do fiscal;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.


Vicente Pereira de Almeida
Reitor

PUBLICADO BS
N.06 de 30 /06 /18
IF GOIANO


Kenia Soares de Freitas
Assistente em Administração
IF Goiano-Reitoria / Sala 2051094